

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

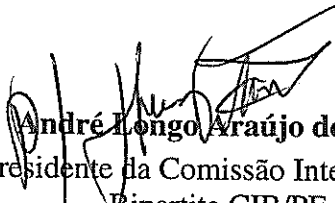
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

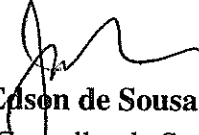
Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	40
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	40
JATAÚBA	320	19	38	2	40	40
JATOBÁ	217	13	26	1	27	30
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	60
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	40
JUCATI	227	14	28	1	29	30
JUPI	228	14	28	1	29	30
JUREMA	230	14	28	1	29	30
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	50
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	50
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	30
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	40
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	70
LAGEADO	536	32	64	3	67	70
LAGEADO DO SUDOESTE	1.576	95	190	10	200	200
LAGEADO DO PARANA	440	26	52	3	55	60
LAGEADO DO SUDOESTE	406	24	48	2	50	50
LAGEADO DO SUDOESTE	212	13	26	1	27	30
LAGEADO DO SUDOESTE	237	14	28	1	29	30
LAGEADO DO SUDOESTE	361	22	44	2	46	50
LAGEADO DO SUDOESTE	285	17	34	2	36	40
LAGEADO DO SUDOESTE	1.370	82	164	8	172	180
LAGEADO DO SUDOESTE	1.217	73	146	7	153	160
LAGEADO DO SUDOESTE	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
LAGEADO DO SUDOESTE	287	17	34	2	36	40
LAGEADO DO SUDOESTE	226	14	28	1	29	30
LAGEADO DO SUDOESTE	2.499	150	300	15	315	320
LAGEADO DO SUDOESTE	2.191	131	262	13	275	280
LAGEADO DO SUDOESTE	170	10	20	1	21	30
LAGEADO DO SUDOESTE	450	27	54	3	57	60
LAGEADO DO SUDOESTE	239	14	28	1	29	30
LAGEADO DO SUDOESTE	422	25	50	3	53	60
LAGEADO DO SUDOESTE	760	46	92	5	97	100
LAGEADO DO SUDOESTE	1.078	65	130	7	137	140
LAGEADO DO SUDOESTE	5.977	359	718	36	754	760
LAGEADO DO SUDOESTE	299	18	36	2	38	40
LAGEADO DO SUDOESTE	1.388	83	166	8	174	180
LAGEADO DO SUDOESTE	415	25	50	3	53	60
LAGEADO DO SUDOESTE	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
LAGEADO DO SUDOESTE	164	10	20	1	21	30
LAGEADO DO SUDOESTE	400	24	48	2	50	50
LAGEADO DO SUDOESTE	200	12	24	1	25	30
LAGEADO DO SUDOESTE	645	39	78	4	82	90
LAGEADO DO SUDOESTE	74	4	8	0	8	10
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610



assinado por: idUser 1

http://ouvidi-sources.int.br/transparencia/unicap/download/18-2021/07/17/2990.pdf

[Handwritten signature]

TRIUNFO	313	19	38	2	40	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23	30
TUPARETAMA	298	18	36	2	38	40
VENTUROSA	369	22	44	2	46	50
VERDEJANTE	176	11	22	1	23	30
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34	40
VERTENTES	392	24	48	2	50	50
VICÊNCIA	646	39	78	4	82	90
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456	460
XEXÉU	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840



CARNAÍBA	407	191	382	19	401	410
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	150
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	1.280
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	5.030
CASINHAS	254	119	238	12	250	250
CATENDE	578	272	544	27	571	580
CEDRO	202	95	190	10	200	200
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	210
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	360
CONDADO	459	216	432	22	454	460
CORRENTES	331	156	312	16	328	330
CORTÊS	139	65	130	7	137	140
CUMARU	258	121	242	12	254	260
CUPIRA	446	210	420	21	441	450
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	740
ENTES	308	145	290	15	305	310
DA	956	449	898	45	943	950
	620	291	582	29	611	620
NOVA	426	200	400	20	420	420
BERNARDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	0
FERREIROS	218	102	204	10	214	220
FLORES	585	275	550	28	578	580
FLORESTA	487	229	458	23	481	490
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	410
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	390
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	2.240
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	540
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	1.220
GRANITO	164	77	154	8	162	170
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	1.470
IATI	357	168	336	17	353	360
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	420
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	190
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	1.670
IGUARACI	270	127	254	13	267	270
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	300
INAJÁ	203	95	190	10	200	200
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	100
IPOJUCA	769	361	722	36	758	760
IPUBI	438	206	412	21	433	440
ITACURUBA	63	30	60	3	63	70
ITAÍBA	500	235	470	24	494	500
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	560
ITAPETIM	335	157	314	16	330	330
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	340
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	240
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.190



assinado por: idUser 1
<http://oaud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/18-20210701172956.pdf>

[Handwritten signature]

RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	250
SAIRÉ	231	109	218	11	229	230
SALGADINHO	223	105	210	11	221	230
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	900
SALOÁ	338	159	318	16	334	340
SANHARÓ	442	208	416	21	437	440
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	310
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	260
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	970
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	310
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	550
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	330
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	220
SÃO BENEDITO DO	206	97	194	10	204	210
ENTO DO UNA	979	460	920	46	966	970
AITANO	633	298	596	30	626	630
SAO JOÃO	389	183	366	18	384	390
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	440
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	260
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	680
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	750
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	1.590
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	310
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	380
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	660
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIMBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230



assinado por: idUser 1

http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/18-2021/07/01/172956.pdf

[Handwritten signature]

VENTUROSA	336	158	316	16	332	340
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	190
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	160
VERTENTES	359	169	338	17	355	360
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	390
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	2.310
XEXÉU	208	98	196	10	206	210
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	155.750

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.

